

CAPÍTULO III
Disposições Finais

Artigo 14.º

Fiscalização

1 — Não é permitida a entrada nas instalações da Piscina aos indivíduos que indiciem deficientes condições de asseio e não ofereçam garantias para a necessária higiene da água ou do recinto, ou indiciem estar em estado de embriaguez ou sob o efeito de quaisquer drogas.

2 — A entrada na Piscina será igualmente proibida aos que indiciem ser portadores de doenças contagiosas, doenças de pele e lesões de que possam resultar prejuízo para a saúde pública, podendo, em caso de dúvida, ser exigido atestado médico comprovativo do seu estado de saúde.

3 — Caso o comportamento o justifique e os utentes, voluntariamente, não acatem as ordens dos funcionários responsáveis, podem estes interditar a sua entrada e a permanência nas instalações.

Artigo 15.º

Responsabilidade por danos

1 — Independentemente da verificação do ilícito criminal, os danos, furtos e extravios causados aos bens do património municipal serão reparados ou substituídos a expensas do causador, pelo seu valor real, incluindo gastos de aquisição transporte, colocação e demais encargos inerentes.

Artigo 16.º

Casos omissos

1 — As dúvidas e omissões suscitadas pela interpretação e aplicação do presente Regulamento serão resolvidas pela C.M.M..

Artigo 17.º

Entrada em vigor

1 — O presente Regulamento entra em vigor quinze dias após a data da sua aprovação pela Assembleia Municipal de Moura.

ANEXO 1

Preços de utilização

Entidades De segunda a sexta-feira	Preço/Período 45'		
	Diurno	Noturno (a partir das 19:00h)	Sábados
Escolas do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico do Concelho	24,00 €		
Escolas — Secundário	24,00 €		
Instituições de Solidariedade Social do Concelho e outras associações ou organizações (ONGs) de solidariedade, de apoio ao desenvolvimento local, social e educacional (quando não for cobrada taxa ao praticante)	14,40 €	14,40 €	14,40 €
Entidades exteriores ao Concelho	24,00 €	28,80 €	20,70 €
Escolas e Clubes de Natação (Escalaões de Iniciação)	12,00 €	12,00 €	12,00 €
Escolas e Clubes de Natação (Adultos)	17,00 €	17,00 €	17,00 €

Individuais De segunda a sexta-feira	Preço/Período 45'		
	Diurno	Noturno (a partir das 19:00h)	Sábados
Até 10 anos	Grátis	1,00 €	1,00 €
Dos 11 aos 17 anos	1,40 €	1,90 €	1,90 €
Dos 18 aos 64 anos	1,90 €	2,35 €	2,35 €
A partir dos 65 anos e Cartão Jovem	1,40 €	1,90 €	1,90 €

Cartão Económico (Assinatura mensal)	
Dos 11 aos 17 anos	12,50 €
Dos 11 aos 17 anos (Cartão Jovem)	10,00 €
Maiores de 18 anos	17,50 €
Maiores de 18 anos (Cartão Jovem)	15,00 €

207667148

MUNICÍPIO DE MURÇA

Aviso n.º 3659/2014

Prof. José Maria Garcia da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Murça:

Para efeitos do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e posteriores alterações, torna público que por seus despachos datados de 02 de janeiro de 2014, foi autorizada a Mobilidade Interna Intercategorias, de acordo com os artigos 60.º a 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro aos seguintes trabalhadores deste Município:

Maria Luísa Pires Fernandes de Sousa, Assistente Técnico, para desempenhar as funções de Coordenadora Técnica, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 14, no montante de 1.149,99 €;

Manuel Sousa Santos Cigarro, Assistente Operacional, para desempenhar as funções de Encarregado Operacional, com a remuneração correspondente à 1.ª posição, nível 8, no montante de 837,60 €.

As mobilidades têm efeitos à data do despacho.

20 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Prof. José Maria Garcia da Costa*.

307656018

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 3660/2014

Cessação da relação jurídica de emprego público

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público, por motivos de aposentação, os seguintes trabalhadores:

Com efeitos em 01 de dezembro de 2013 o trabalhador Joaquim Manuel Cristina Lança — Assistente Operacional (área funcional Operador de Estações Elevatórias de Tratamento e ou Depuradora) — posição remuneratória 10, nível 10.

Com efeitos em 01 de janeiro de 2014:

Manuel Margarido Dinis — Assistente Operacional (área funcional de Condutor de Maquinas Pesadas e Veículos Especiais) — posição remuneratória 6, nível 6.